

**DECRETO Nº 1495 /2018, 17 DE ABRIL DE 2018.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.162,00 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>ELEMENTO</b>	(49) -3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>47.500,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	(51) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>37.500,00</b>
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>ELEMENTO</b>	(107) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>40.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	(113) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<b>20.000,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BÁSICO</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS</b>	

<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>ELEMENTO</b>	(140) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>13.262,00</b>
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
<b>ELEMENTO</b>	(175) – 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>84.900,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>243.162,00</b>

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação das dotações abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0014 – RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1012 – Recadastramento e Manutenção do Cemitério	
<b>ELEMENTO</b>	(57) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0017 – EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1015 – Extensão de Rede de Iluminação Pública	
<b>ELEMENTO</b>	(59) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>37.500,00</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2015 – MANUTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(60)– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	<b>37.500,00</b>

	Jurídica	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>ELEMENTO</b>	(110)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>60.000,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BÁSICO</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1024 – Transporte de Alunos	
<b>ELEMENTO</b>	(137) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>13.262,00</b>
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0047 – MANUTENÇÃO DO NASF – Núcleo Apoio Saúde da Família</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 - TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2046 – Manutenção do NASF- Núcleo Apoio Saúde da Família	
<b>ELEMENTO</b>	(200) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>19.500,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
<b>ELEMENTO</b>	(214) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>38.500,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0053 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 - TESOURO</b>	

<b>AÇÃO</b>	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
<b>ELEMENTO</b>	(222) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>11.900,00</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0054 – CENTRO DE ZOONOSES</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 - TESOURO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2053 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
<b>ELEMENTO</b>	(224)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>243.162,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE ABRIL DE 2018.

**RENATO DE LIMA SOARES**  
Prefeito Municipal

**ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**ADRIANO RODRIGO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA**  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos